

## EDITAL

### Concurso de Acesso e Ingresso no Mestrado em Educação e Formação

A Universidade dos Açores faz saber que está aberto concurso de acesso ao Mestrado em Educação e Formação, no polo de Ponta Delgada.

#### 1. Vagas

1.1. N.º de vagas para a 1.ª fase: 20.

- 1.1.1. 10 vagas para a especialidade de Inovação e Promoção do Sucesso Educativo.
- 1.1.2. 10 vagas para a especialidade de Formação e Intervenção Educativa com Crianças e Jovens.

1.2. N.º de vagas para a 2.ª fase: Número de vagas igual ao número de vagas sobranes da 1.ª fase.

1.3. N.º de vagas para a 3.ª fase: Número de vagas igual ao número de vagas sobranes da 2.ª fase.

#### 2. Condições de acesso

Podem candidatar-se:

- a) Titulares do grau de licenciado ou habilitações legalmente equivalentes, preferencialmente nas áreas das ciências da educação ou das ciências sociais e humanas;
- b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

#### 3. Submissão de Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

##### 3.1.1. Primeira fase

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **3 de junho a 15 de julho.**
- Seriação dos candidatos e homologação pelo Conselho Científico e Reitoria: **até 28 de julho.**
- Matrículas e inscrições: **1 a 4 de agosto.**

3.1.2. Segunda fase (a ter lugar somente se sobranes vagas da 1.ª fase)

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **15 de agosto a 5 de setembro.**
- Seriação dos candidatos e homologação pelo Conselho Científico e Reitoria: **até 16 de setembro.**
- Matrículas e inscrições: **20 a 23 de setembro.**

3.1.3. Terceira fase (a ter lugar somente se sobranes vagas da 2.ª fase)

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **27 de setembro a 29 de setembro.**
- Seriação dos candidatos e homologação pelo Conselho Científico e Reitoria: **até 7 de outubro.**
- Matrículas e inscrições: **11 a 13 de outubro.**

3.2. Os candidatos colocados que não efetuarem a sua matrícula nos prazos definidos ficam impedidos de se matricular fora do prazo, podendo efetuar candidatura na fase posterior, caso esta venha a ocorrer.

**3.3.** A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica, através do portal de serviços externos da Universidade dos Açores, disponível em <http://servicosonline.uac.pt>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos.

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido (disponível em <http://servicosonline.uac.pt>, no separador candidaturas 2016/2017);

b) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso (os alunos da Universidade dos Açores estão dispensados da apresentação deste tipo de documento, tendo de apresentar apenas o certificado comprovativo da conclusão do curso com a média final);

c) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;

d) Fotocópia do cartão de cidadão (ou fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do cartão de contribuinte);

e) Fotografia de tipo passe.

**3.4.** O carregamento dos documentos e comprovativos via portal da Internet é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

**3.5.** Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

**3.6.** O não cumprimento dos requisitos enunciados inviabiliza a candidatura ou a seriação, não podendo ser, por tal facto, imputada a responsabilidade à Universidade dos Açores.

#### **4. Taxa de candidatura**

**4.1.** A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através do MB com a referência indicada no boletim de candidatura ou nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo dentro do prazo de candidaturas. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

**4.2.** Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento por transferência bancária dentro do prazo, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço [queroestudar@uac.pt](mailto:queroestudar@uac.pt).

#### **5. Admissão e seriação**

**5.1.** A verificação da admissibilidade das candidaturas é da responsabilidade do Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores, que pode requerer informação complementar, procedendo ao indeferimento liminar dos processos que até ao final do prazo de candidaturas não tenham o formulário devidamente preenchido e acompanhado de toda a documentação pedida.

**5.2.** Os candidatos são seriados pela comissão científica do ciclo de estudos com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios e de acordo com a grelha constante do Anexo I:

a) Classificação do curso de licenciatura;

b) Currículo académico, científico ou profissional;

c) Resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do curso.

#### **6. Divulgação dos resultados**

**6.1.** As listas com a seriação dos candidatos colocados e não colocados são afixadas nos locais de estilo das unidades orgânicas responsáveis pelos cursos e publicadas na página da Internet da Universidade dos Açores ([www.uac.pt](http://www.uac.pt)).

**6.2.** A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação das listas referidas no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

**6.3.** O resultado das reclamações é publicitado no portal da Universidade dos Açores.

**6.4.** A lista final de candidatos admitidos (colocados e não colocados) será aprovada pelo Conselho Científico e desta decisão não cabe recurso, salvo se enfermada de vício de forma.

## **7. Matrículas / inscrições**

A matrícula e a inscrição decorrem no Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores nos prazos acima indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

## **8. Início do curso**

O curso terá início a 3 de outubro de 2016, e seguirá o calendário aprovado para a edição 2016-2017.

Ponta Delgada, 2 de junho de 2016.

A Vice-Reitora para a Área Académica da Universidade dos Açores

Ana Teresa Conceição Silva Alves

## Anexo I

### Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no Mestrado em Educação e Formação

#### Grelha de Seriação

##### 1) Classificação do Currículo Académico

- a) 0,2 por cada ação não creditada <25H (Max. 2 pontos)
- b) 0,4 por cada curso não creditado de 26-50H (Max.2 pontos)
- c) 0,6 por cada curso não creditado de 51-100H (Max. 2,4 pontos)
- d) 0,8 por cada curso não creditado com mais de 100H (Max. 2,4 pontos)
- e) 1 por cada crédito obtido em ações creditadas (Max. 5 pontos)
- f) 0,5 frequência com aproveitamento de disciplinas (Max. 2 pontos)
- g) 2,5 por cada bacharelato complementar
- h) 4 por outro curso de licenciatura
- i) 5 por cada pós-graduação (por exemplo, parte curricular completa de mestrado)

##### 2) Classificação do Currículo Científico

- a) Publicações Relevantes: 10 por livro científico na área; 8 por secção/capítulo de livro ou artigo revista científica, com revisores; 1 por artigo em revista de divulgação geral, jornal ou publicação afim (Max. 5 pontos).
- b) Comunicações em Seminários, Conferências: 3 por comunicação.
- c) Realização de Projetos Educativos: 5 por projeto relevante, tendo autoria, coordenação e participação (exclui-se PE, PCE, PCT); 2 por simples participação em projeto relevante.
- d) Conceção/Dinamização de Cursos de Formação: 3 por conceção e dinamização de curso com mínimo de 25 H: 1 por conceção e dinamização de curso com menos de 25 H.

##### 3) Classificação do Currículo Profissional

- a) Atividade Profissional em Contexto Educativo Formal e Não Formal: 2 por ano de serviço cumprido em atividade docente; 1 por ano de serviço cumprido como auxiliar ação educativa ou equivalente; 0,5 por ano de serviço cumprido em atividade administrativa.
- b) Atividade Cívica (ONG'S, grupos de cidadãos, coletividades, associações): 1 por cada ano de direção ou chefia; 0,5 por cada ano de apenas pertença a cada organização (Max. 2 pontos).
- c) Funções de Orientação ou de Docência no Ensino Superior: 0,5 por semestre como cooperante, acompanhamento de profissionalização em serviço; 0,5 por lecionação pontual de horas numa disciplina; 5 por disciplina semestral lecionada (Max. 25 pontos).